



CAMARA MUNICIPAL DE RONCADOR

Rua São Paulo, 865, Centro, Roncador/Pr, Fone/Fax (44)575-1434.
CNPJ:78.184.355/0001-75

PROJETO DE LEI Nº 13 /2015

SÚMULA: Instituiu mão de tráfego única em trecho da Rua Sergipe dá outras providências.

A Câmara Municipal de Roncador – Estado do Paraná aprovou projeto de Lei de autoria do Vereador Antônio Martins e, eu, **Marília Perotta Bento Gonçalves** - Prefeita Municipal de Roncador – sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Art.1º- Fica instituído mão única de tráfego no trecho da Rua Sergipe esquina com a Rua Marechal Floriano e Esquina com a Rua Curitiba ao entorno da Coamo e da Arcan.

Parágrafo único: A mão única de tráfego terá sentido correta em direção a Coamo.

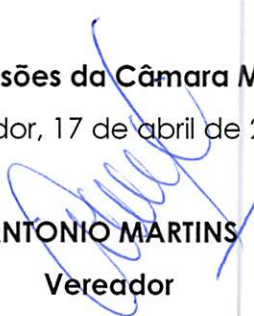
Art. 2º - Os casos omissos desta lei poderão ser regulamentados através de decreto.

Art.3º - O Município de Roncador fica autorizado a realizar as adequações necessárias para a sinalização da via pública.

Art.4º - Está lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões da Câmara Municipal

Roncador, 17 de abril de 2015.


ANTONIO MARTINS
Vereador



CAMARA MUNICIPAL DE RONCADOR

Rua São Paulo, 865, Centro, Roncador/Pr, Fone/Fax (44)575-1434.
CNPJ:78.184.355/0001-75

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de tem por objetivo manter a segurança do pedestres que circulam na via pública, pois os moradores do local procuraram esta Casa de Leis solicitando que fosse tomadas providencias quanto ao tráfego de veículos uma vez que a rua é uma estreita e não permite passagem de dois veículos.

Em razão de ser uma necessidade solicitamos que o presente projeto seja aprovado pelos nobres colegas.